



EDITAL Nº. 004/IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

Presidente Figueiredo, 11 de abril de 2019.

ERRATA

Considerando o item 1 e 1.1, do edital, das Especificações das Vagas e das Disposições iniciais, das Áreas/Disciplinas, Formação, Carga Horária e Vagas para o Campus Presidente Figueiredo/AM, onde constam as vagas para professor de Educação Física e para Mecânica, nas quais a Habilitação Mínima é de Graduação, segue errata abaixo, pontuando Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização. Informo ainda que os candidatos para as vagas acima mencionadas, que possuírem CERTIFICADO de conclusão de Especialização, datados até a data de 05/04/2019, poderão apresentar o documento comprobatório (incluído Histórico Escolar do curso) até o dia 15 de abril de 2019, as 17:00 horas, no Protocolo do IFAM-Campus Presidente Figueiredo, para inclusão na Avaliação Curricular.

Onde se lia:

- 7.1.9 Quando a pós-graduação for requisito mínimo da área/disciplina para a qual o candidato se inscreveu, só serão pontuados os Diplomas e Certificados de pós-graduação acima da exigência mínima e dentro da área especificada no **item 1** deste Edital.

DESCRIÇÃO		PONTOS
a)	Diploma de Mestrado	10 pontos
b)	Diploma de Doutorado	15 pontos
c)	Produção Científica (máximo 2 trabalhos publicados) (2,5 PONTOS CADA)	5 pontos
d)	Orientação de Trabalhos Científicos (TCC, Monografias) (Máximo 2 Orientações) (2,5 PONTOS CADA)	5 pontos
e)	Até 3 anos de efetiva atividade docente	5 pontos
f)	De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente	8 pontos
g)	De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente	10 pontos
h)	A partir de 11 anos de efetiva atividade docente	15 pontos
Máximo de Pontos a Serem Obtidos		40 pontos



Leia-se corretamente:

- 7.1.9 Quando a pós-graduação for requisito mínimo da área/disciplina para a qual o candidato se inscreveu, só serão pontuados os Diplomas e Certificados de pós-graduação acima da exigência mínima e dentro da área especificada no **item 1** deste Edital.

DESCRIÇÃO		PONTOS
a)	Certificado de Especialização	05 pontos
b)	Diploma de Mestrado	10 pontos
c)	Diploma de Doutorado	15 pontos
d)	Produção Científica (máximo 2 trabalhos publicados) (2,5 PONTOS CADA)	5 pontos
e)	Orientação de Trabalhos Científicos (TCC, Monografias) (Máximo 2 Orientações) (2,5 PONTOS CADA)	5 pontos
f)	Até 3 anos de efetiva atividade docente	5 pontos
g)	De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente	8 pontos
h)	De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente	10 pontos
i)	A partir de 11 anos de efetiva atividade docente	15 pontos
Máximo de Pontos a Serem Obtidos		40 pontos

Prof. Dr. Fernando Pereira de Mendonça
SIAPE. Nº 1665998

Presidente da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 068-DG/IFAM/CPRF de 17 de abril de 2017.